

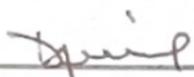
CERTIDÃO

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

LEI Nº 397, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Goiás-GO, 02, 07, 2024


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

“Institui o Dia 18 de Maio como Dia de Proteção às Crianças e Adolescentes, tendo como símbolo a Flor Amarela, a Campanha “Faça Bonito. Proteja nossas crianças” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia 18 de Maio como o Dia de Proteção às Crianças e Adolescentes em todo o Município de Goiás, sendo incluída a campanha “Faça Bonito. Proteja nossas crianças”.

Art. 2º O objetivo desta campanha é promover a conscientização e a mobilização da sociedade, para a prevenção e enfrentamento à violência sexual, física, psicológica e negligência contra crianças e adolescentes com idades de 0 a 17 anos.

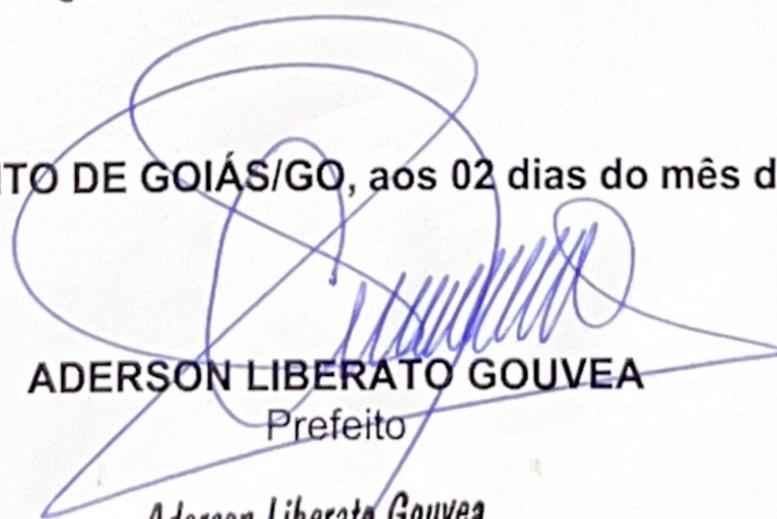
Art. 3º A Flor Amarela (Margarida) será adotada como símbolo desta data, representando a esperança, a alegria e a proteção de crianças e adolescentes.

Art. 4º Caberá ao Poder Público, em conjunto com entidades da sociedade civil, promover ações educativas, culturais, sociais e de assistência, visando sensibilizar e informar a população sobre a importância da proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 5º As escolas e demais instituições de ensino poderão desenvolver atividades pedagógicas e eventos alusivos ao Dia 18 de Maio, com o objetivo de disseminar conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes e prevenir a violência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás